

Ofício GAB nº 063/2018

Três Passos, 07 de maio de 2018.

2ª VÍÁ

Excelentíssimo Presidente,
Sr. Lauro Borth!

Ao ensejo de cumprimentá-lo, venho, através do presente, noticiar que a Associação Hospital de Caridade foi contemplada com onze emendas individuais de autoria dos Vereadores Municipais, no valor individual de R\$ R\$66.397,37 (sessenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 730.371,07 (setecentos e trinta mil e trezentos e setenta e um reais e sete centavos).

Conforme justificativa apresentada nas emendas (todas idênticas), consentiram os Edis que:

"Considerando a notória dificuldade financeira do Hospital de Caridade de Três Passos e a regulamentação do orçamento impositivo municipal, a referida emenda pretende aumentar o valor previsto na LOA referente ao repasse do Município ao Hospital, para a compra de medicamentos e material de consumo, sendo indicada a Reserva de Contingência como fonte de recurso, conforme previsto no art. 52 da Lei Municipal nº5.286, de 12 de setembro de 2017 (LDO). Dessa forma, a emenda revela-se de grande interesse público, pois objetiva viabilizar a continuidade dos serviços de saúde de média e alta complexidade prestado pelo Hospital aos munícipes. Importante observar que o valor da emenda corresponde aproximadamente ao valor gasto mensalmente pela Associação Hospital de Caridade de Três Passos em medicamentos e material, conforme lista em anexo."

Desta forma, cumprindo com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 020/2018, a Associação Hospital de Caridade de Três Passos receberá significativo valor para compra, inclusive a longo prazo, de medicamentos e materiais de consumo, através de Termo de Repasse/Convênio a ser firmando entre o Município e a Associação.

Para que o repasse se torne viável, fica a Associação Hospital de Caridade de Três Passos, notificada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o plano de trabalho onde conste a forma de aplicação do recurso, bem como os

documentos necessários para analisar a regularidade da instituição e sua capacidade operacional de aplicar corretamente o valor.

A forma de elaboração do plano de trabalho, bem como a relação dos documentos que devem acompanhá-lo estão elencadas nos artigos 2º a 9º do Decreto nº 07/2018, cuja cópia integral segue em anexo. Modelos de documentos e outras informações estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, através do link [<http://www.trespazos-rs.com.br/?p=exibirdownloads-5-145-4-1.html#principal>].

Alertamos, por fim, que por se tratar de repasse para aplicação exclusiva na compra de medicamentos e materiais de consumo, deverá constar no plano de trabalho:

- quais medicamentos e materiais de consumo serão adquiridos;
- quantidade, com a indicação do custo unitário e total;
- orçamentos onde conste o valor de mercado de cada item
- prazo de validade;
- período de utilização (cronograma que contemple a execução dentro do exercício de 2018);

Desde já, também, fica a Associação Hospital de Caridade ciente de que deverá promover a execução do valor objeto do repasse através de uma das modalidades de licitação previstas legalmente.

Sem mais para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

Exmo. Sr.
LAURO BORTH
Presidente da AHCTP
Três Passos-RS

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS
Wagner
2018
8.110.000/0001-49
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE
CARIDADE TRÊS PASSOS
Rua Mario Fátima 157
CEP 98600-000 TRÊS PASSOS - RS

